



Edital ANPED n. 02/ 2017

Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED torna público o presente Edital e convida os seus associados a apresentarem indicações de professores/as de escolas públicas e educadores/as populares, com relevante atuação na área de Educação e Direitos Humanos, para receber a “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos”. A homenagem será entregue durante a 38ª Reunião Nacional da ANPED, no dia 03 Outubro de 2017, em São Luiz do Maranhão.

1. OBJETIVO

1.1 A “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos”, regulamentada pelo presente Edital, tem por objetivo homenagear **até 05 (cinco)** educadores/as populares e professores/as de escolas públicas brasileiras, com relevante atuação na área de Educação e Direitos Humanos.

2. MODALIDADE DA HOMENAGEM

2.1 A homenagem será concedida na forma de Diploma expedido pela ANPED aos selecionados pela Comissão Julgadora.

2.2 A “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos” será concedida em categoria única.

2.3 A seleção levará em conta a análise do memorial dos indicados/as e sua consonância com o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

2.4 A apresentação e o envio das indicações deve seguir os seguintes procedimentos:

- a) As indicações para a “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos” serão feitas exclusivamente por associados da ANPED quites com a anuidade da associação no corrente ano, por meio eletrônico no portal da ANPED - em formulário a ser disponibilizado em breve.
- b) A indicação do/a educador/a popular ou professor/a deverá ser acompanhada de portfólio com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de Educação e Direitos Humanos e síntese das ações



relevantes por ele/ela desenvolvidas no período compreendido entre 2010 e 2017.

c) As indicações deverão observar as condições específicas estabelecidas neste edital, que determinam os requisitos relativos ao cronograma, critérios de elegibilidade e demais informações necessárias.

d) Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para indicação da/o homenageada/o.

2.5 O Formulário de submissão, a ser disponibilizado no Portal da ANPEd, será composto dos seguintes itens:

a) Apresentação do/a educador/a popular ou professor/a

b) Experiências na área de Educação e Direitos Humanos

c) Descrição de uma experiência em específico (projeto de ensino ou social), contendo: objetos do projeto, desenvolvimento, público alvo, principais resultados

d) Portfolio contendo fotos/imagens/vídeos das experiências do educador/a docente.

2.6 A indicação deverá ser feita até o dia 25 de Junho de 2017, exclusivamente por associados/as da ANPEd quites com a anuidade de 2017, em formulário próprio a ser divulgado no Portal da ANPEd (www.anped.org.br).

2.7 São critérios para a seleção:

a) Ser educador/a popular ou professor/a da educação básica atuante em escola pública;

b) Apresentar relevante atuação na área de Educação e Direitos Humanos em consonância com os já referidos Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

3. DA REALIZAÇÃO DA HOMENAGEM

3.1 A “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos” será procedida em cerimônia de entrega de diploma a ser realizada durante a 38ª Reunião Nacional da ANPEd, em São Luiz/MA.

3.2 O/A homenageado/a terá sua passagem e ajuda de custos, na forma de diária para alimentação e hospedagem, financiadas para a participação na 38ª Reunião Nacional da ANPEd, em São Luiz/MA, entre os dias 1 a 5 de outubro de 2017.

4. ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora será constituída por três membros da Diretoria com o suporte operacional da Secretaria da ANPEd.



4.2 A Comissão de Julgamento será constituída por três associados/as da ANPED de diferentes Grupos de Trabalho da Associação e com notório conhecimento na área da Educação e Direitos Humanos e um membro da Diretoria.

4.3 Caberá à Comissão de Seleção proceder à escolha dos/as educadores/as e professores/as a serem agraciados/as com a homenagem, tendo como critérios de avaliação:

- a) A relevância do conjunto das experiências descritas.
- b) A experiência específica desenvolvida
- c) A relação entre as experiências e a Educação Básica.

4.4 A Comissão de Seleção poderá, a seu critério e em observância ao disposto no presente edital, não selecionar o número máximo previsto de cinco homenageados.

4.5 A participação na Comissão de Seleção será considerada serviço de utilidade pública e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

4.6 Os participantes por este instrumento cedem todos os Direitos de utilização de sua imagem e som de voz.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Período de Execução
Lançamento do Edital no portal da ANPED	24 de março de 2017
Data final para indicação dos nomes à secretaria da ANPED	25 de Junho de 2017
Data final para que a Comissão Julgadora encaminhe o nome dos selecionados para a Comissão Organizadora da ANPED	20 de Julho de 2017.
Divulgação no Portal da ANPED dos selecionados para a receberem a Homenagem	21 de Julho de 2017
Realização da Cerimônia de entrega da “Homenagem Professor Nilton Bueno Fischer de Educação em Direitos Humanos”	03 de outubro de 2017



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A responsabilidade pelo acompanhamento do presente Edital e a observância dos critérios nele estabelecido são da Diretoria da ANPED.

6.2 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ANPED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados pela ANPED por meio do endereço eletrônico:
secretariaexecutiva@anped.org.br

6.5 A diretoria da ANPED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações extraordinárias não previstas neste edital.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017.

Diretoria da ANPED (2015-2017)